



# Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2022

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,  
APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 49.841,77 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33711	Manut. das Ativ. de Agric. e Pec	3.3.90.93	R\$ 166,78
000	09	003	08.244.1702.2025	33841	Manut. das Ativ. de Assist Social	3.3.90.93	R\$ 49.674,99
TOTAL							<b>R\$ 49.841,77</b>

Nomenclaturas das Fontes: 711 – Ordenha Mecânica - CV 624/2021 – Ex Anterior;  
841 – Construção CRAS – Ex Anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 19 de Abril de 2022.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente